




PUBLICAÇÃO
Declaro publicado no placard desta prefeitura o ato
nos dias 27/03/17 a 13/04/17
em atendimento a legislação em vigor.
Aloândia, 27 de 03 de 17

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA
ESTADO DE GOIÁS

Praça Pedro Ciriaco Dias, nº 01 – Centro / Fone: (64) 3496-1130 / Aloândia – Goiás

DECRETO Nº 060/2017.

AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

“CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À SRA. ELZANY
ELIAZAR GONÇALVES BORBA, DECORRENTE DO
FALECIMENTO DO SERVIDOR ELISMAR BORBA DE OLIVEIRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aloândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõem o inciso II, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal do Brasil, combinado com o artigo 50, da Lei Complementar nº 171, de 12 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aloândia – Aloândia Prev, disciplina o Regime Próprio de Previdência Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º – Fica **CONCEDIDO** o benefício de Pensão por Morte a Sra. **ELZANY ELIAZAR GONÇALVES BORBA**, na qualidade de viúvo, dependente do servidor Sr. Elismar Borba de Oliveira, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos.

I - O valor mensal do benefício de Pensão por morte, será disposto da seguinte forma:

ELZANY ELIAZAR GONÇALVES BORBA (viúva)

Salário Base (100%).....	R\$ 795,50
Quinqüênio (03) (100%)	R\$ 119,33
Complemento Salarial Constitucional	R\$ 22,17
Sub-total	R\$ 937,00

TOTAL DOS PROVENTOS (100%).....R\$ 937,00
(NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)

II – A forma de reajustes dos proventos será em conformidade com o §7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de outubro de 2003.

III – O pagamento do benefício desta Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aloândia – Aloândia Prev, conforme Lei Complementar nº 171, de 12 de agosto de 2009.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALOÂNDIA, AO 27 dias do mês de março de 2017.


SINOMAR JOSÉ DO CARMO
Prefeito Municipal